

&gt; boletim de marcação de viagens especiais

**VIENA**

Este programa realiza-se com o mínimo de 42 participantes

12 a 15 de novembro de 2025

 Nome completo  Sócio n.º   
 NIF  Tel/tm  Email 

◆ Nomes dos participantes	Idade
<input type="text"/>	<input type="text"/>

## A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

N.º de participantes <input type="text"/>	Custo por pessoa <input type="text"/>	€ .....	<input type="text"/>	€
Suplemento individual <input type="text"/>	€ .....	<input type="text"/>	€	
		Total	<input type="text"/>	€

◆ Condições de pagamento

20% no ato de inscrição - Doc. n.º  de  .....  €

80% em cada um dos meses **dezembro/2025 a novembro/2026 - 12 X**  € .....  €

O primeiro pagamento poderá ser efetuado na tesouraria do Cofre, por transferência bancária ou por multibanco, com as referências a indicar pelo Cofre. Os restantes serão por débito em conta, pelo que o sócio se obriga a manter a conta devidamente provisionada no último dia útil de cada mês. Para este efeito, torna-se necessário que nos indique o IBAN:

 IBAN: PT50 

**Se, por falta de provisão, o pagamento não se efectuar, autorizo o Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (NIF: 500 969 442) a promover a cobrança das importâncias em dívida, acrescida dos encargos e juros da mesma, por desconto no meu vencimento.**

**Em caso de desistência, o sócio será responsável pelo pagamento de todas as despesas emergentes do cancelamento, em que o Cofre incorra.**

Cancelamentos:

- Até 27 de junho de 2025 - sem gastos
- De 28 de junho a 30 de julho de 2025 - 40% do valor da reserva
- De 31 de julho a 30 de setembro de 2025 - 80% do valor total da reserva
- De 1 de outubro de 2025 até à data da viagem - 100% de gastos

  
 D / M / A

  
 O Sócio (assinatura)

**MUITO IMPORTANTE: (Informações e documentação necessária)**

Os preços das viagens poderão sofrer alterações, se os grupos forem eventualmente mais pequenos ou se houver alteração cambial, dos combustíveis ou dos serviços contratados pelo operador turístico.

Os programas estarão sujeitos às condições gerais das Viagens Abreu S.A..

Os passaportes de leitura ótica ou biométricos terão de ter validade mínima de 6 meses à data de chegada.

As taxas de aeroporto e segurança, por serem valores só conhecidos aquando da emissão dos bilhetes, serão pagas na altura do levantamento da documentação.